

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PORTARIA Nº 02/2013

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **Sr.**

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 066/2009 de 11/11/2009, em seu Artigo 90,

RESOLVE

I – CONCEDER o Sr. APARECIDO MOREIRA DA COSTA, portador de CI/ RG nº 4.359.334-0/PR e CIC/MF nº 804.982.569-87, ocupante do Cargo Fiscal Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº 066/2009, em seu Artigo 90, Licença Sem Vencimentos, de conformidade com o requerimento por ele protocolado em 02/01/2013, a serem retiradas no período de 01/01/2013 a 31/12/2014.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL